LEI Nº. 3.067/00
REVOGA A
LEI Nº. 2.742/97

PREFEITURA MUNICIPAL DE M

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

LEI Nº. 3.067/00
ALTERA A
LEI Nº. 2.480/94

LEI Nº 3.067, DE 11 DE FEVEREIRO I

Acrescenta parágrafos ao artigo 12 da Lei Municipal nº 2.480, de 17 de maio de 1994 e revoga Lei que especifica.

DR. WALTER DE SOUZA XAVIER, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia 07 de fevereiro de 2.000, aprovou Projeto de Lei nº 003/2.000, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1° - Ficam acrescidos dois parágrafos ao artigo 12 da Lei nº 2.480, de 17 de maio de 1994:

"Art. 12 -

§ 1° - Fica concedido o pagamento de pró-labores em valores distintos aos componentes do Conselho Tutelar do Município, da seguinte forma:

- 2 (dois) e ½ (meio) pisos salariais dos servidores municipais ao **Presidente,** e

- 2 (dois) pisos salariais dos servidores municipais a cada um dos demais **Membros**.

§ 2° - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, podendo ser suplementadas, se necessário".

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e em especial a Lei 2.742, de 21 de janeiro de 1997.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 11 de fevereiro de 2.000.

Walter

DR. WALTER DE SOUZA XAVIER
Prefeito Municipal

Katia S. H. Nawotti

DRª KATIA SAKAE HIGASHI PASSOTTI
Chefe da Assessoria Jurídica